



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Processo Administrativo nº 8135/2022

Objeto: Contratação de serviço de regência de grupo de vozes

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de Contratação de serviço de regência de grupo de vozes, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de que tratam estes Estudos Preliminares tem como objetivo contribuir para o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho, uma vez que favorece a redução de sintomas como ansiedade e estresse, estimula o espírito de equipe e a integração entre os servidores (por se tratar de uma atividade coletiva) e incentiva a cultura no âmbito da música, além de abrilhantar os eventos que venham a ser promovidos pelo TRE/RN. O funcionamento do Coral do TRE-RN também busca agregar servidores, magistrados, colaboradores, estagiários e familiares da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (JERN) por meio da música como expressão artística, valorizando os talentos existentes na Casa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Além disso, o coral visa a auxiliar no desenvolvimento de habilidades sócio culturais, e também estimular relações interpessoais saudáveis no ambiente de trabalho, propiciando assim, melhores condições de integração da equipe e consequentemente melhor desempenho, bem com estimular seus colaboradores a terem hábitos de vida saudáveis, por ser este um caminho que favorece o alcance de resultados satisfatórios, tanto no âmbito pessoal, quanto no profissional, com tendência que isso beneficie, inclusive, a melhora da performance dos indicadores relacionados ao absenteísmo.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica para execução do serviço.

Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Poderão participar desta contratação pessoa jurídica ou pessoa física do ramo pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação que constará no Termo de Referência.

Caso haja participação simultânea de concorrentes enquadrados como pessoa jurídica e pessoa física, serão acrescentados 20% a título de contribuição previdenciária patronal para estes.

A Contratada deverá cumprir, no que couber, as normas de sustentabilidade contidas no art. 6º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Para atender o objeto desse estudo, verifica-se que o mercado local possui pessoas físicas e jurídicas aptas a executar este serviço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a música em grupo propicia melhores condições de integração da equipe, bem como agrega servidores, magistrados, colaboradores, estagiários e familiares do Órgão, a contratação do serviço de regência para o coral do TRE/RN é uma solução para o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Unidade	Quantidade
1	Prestação de Serviços Musicais de Regente para compor e reger o Coral do TRE/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Horas	160

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Unidade	Quantidade	Valor da Hora (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de Serviços Musicais de Regente para compor e reger o Coral do TRE/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Horas	160	140,00	22.400,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A contratação é parcelada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependente para atender esta contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O projeto encontra-se inserido na perspectiva “Aprendizado e Crescimento (AC)” do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (PEJERN 2021-2026), recentemente aprovado por meio da Resolução TRE-RN n.º 49, de 28.06.2021, vinculando-se ao objetivo “Desenvolvimento das Pessoas Orientado às Mudanças do Poder Judiciário” (AC.1), e, mais especificamente, à iniciativa “Assegurar o Bem-Estar, a Qualidade de Vida, a Humanização nas Relações de Trabalho e a Saúde das Pessoas (AC1.5).

A demanda foi inserida no Plano Anual de Contratações - PAC 2023 do TRE-RN - com o código COD. POO_23.08.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Busca-se atingir com a contratação a melhora na qualidade de vida dos servidores, reduzir o estresse no trabalho, estimular os cuidados com a saúde mental e física dos servidores, e consequentemente intensificar as ações de promoção de saúde no Tribunal.

Além disso, a música pode trazer vários temas ao debate, entre eles, a sustentabilidade, podendo, por exemplo, o TRE/RN usar o coral para mobilizar projeto sobre a difusão do tema sustentabilidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias à celebração do contrato, uma vez que a estrutura física necessária à prestação do serviço a ser contratado já está implementada na Sede do TRE/RN.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbra impacto ambiental significativo para esta contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Em face do exposto, a equipe de planejamento entende que a contratação pretendida é necessária e viável do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, submetendo o presente estudo à análise jurídica, econômico-financeira e à deliberação da Administração Superior.

Natal/RN, 30 de novembro de 2022

Waldylécio Souza da Silva

Integrante Demandante / Integrante Técnico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 8135/2022

Objeto: Contratação de serviço de regência de grupo de vozes

1. OBJETIVO

Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Gerenciamento de riscos é o conjunto de ações para identificação dos principais riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. Toda licitação tem riscos que são inerentes ao próprio procedimento licitatório ou por força das características do objeto a ser adquirido, em todas as suas etapas.

O Gerenciamento de Risco visa, portanto, a proporcionar uma análise objetiva e mensurável do objeto em todas as fases do procedimento da contratação, para permitir ao gestor o controle de eventuais situações que possam impedir ou interferir o alcance pretendido com a contratação do serviço.

Na contratação ora pretendida identificamos os seguintes riscos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
1	Equívocos ao estabelecer os requisitos da contratação ou as condições de habilitação técnica, verificados na fase de planejamento	M	<ul style="list-style-type: none">- Atraso na contratação.- Necessidade de se repetirem etapas.	A	<ul style="list-style-type: none">- Estudar a contratação do objeto no mercado.Responsável: Equipe de planejamento.- Consultar outras licitações.Responsável: Equipe de planejamento.- Acompanhamento das fases do processo de contratação.Responsável: Equipe de planejamento.	<ul style="list-style-type: none">- Revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência.Responsável: Equipe de Planejamento.- Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta.Responsável: Equipe de Planejamento.

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
2	Equívocos ao estabelecer os requisitos da contratação ou as condições de habilitação técnica, verificados na fase de seleção do fornecedor.	B	<ul style="list-style-type: none">- Atraso na contratação.- Necessidade de se repetirem etapas.- Impugnação ao Edital.- Licitação deserta.- Problemas na execução do contrato.	A	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento das fases do processo de contrataçãoResponsável: Equipe de planejamento.	<ul style="list-style-type: none">-Caso a licitação não tenha sido concluída, revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência.Responsável: Equipe de Planejamento.Caso a licitação tenha sido concluída, verificar a possibilidade de rescisão do contrato.Resp. Equipe de planejamento e AJDGCaso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta. Responsável: Equipe de Planeja-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

						mento.
2	Erro na definição do valor estimado.	B	<ul style="list-style-type: none">- Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento;- Se o erro no preço for para menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentar preços inexequíveis;- Se o erro no preço for para menor, prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes;- Licitação resultar deserta.	A	<p>Seguir as orientações do TCU, e das disposições contidas na IN 73/2020 – SEGES/MPDG.</p> <p>Responsável: SETEC.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços e retomar o procedimento de contratação. Resp: Equipe de Planejamento.- Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização e realizá-la de forma concomitante à realização dos serviços para impedir a má qualidade na execução. Responsável: Equipe de Fiscalização.- Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual. Responsável: Equipe de Fiscalização.

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
3	Falha na execução do contrato.	A	Interrupção na prestação do serviço, prejudicando o andamento do projeto interno	M	<p>Acompanhar a execução do contrato</p> <p>Responsável: CQVT</p>	<p>Analizar as falhas ocorridas, aplicando, conforme o caso, as sanções administrativas previstas no contrato.</p> <p>Responsável: Equipe de fiscalização, COLIC e AJDG.</p>

Fases: 1. Planejamento da contratação / 2. Seleção do fornecedor / 3. Gestão do contrato



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA → Muito Alto / A → Alto / M → Médio
B → Baixo / MB → Muito Baixo

Natal/RN, 30 de novembro de 2022

Waldylécio Souza da Silva
Integrante Demandante / Integrante Técnico